

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO COMPAGAS N° 004/2013

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Fernando Ghignone, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Fábio Augusto Norcio, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **GURAL & GURAL SS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Senador Nereu Ramos, n.º 955, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.947.195/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Camargo Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato Compagas n.º 004/2013, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula VI – Vigência e Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu término (23/01/2017), encerrando-se em 23/01/2018.

CLÁUSULA II

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento n.º 04 justifica-se para dar continuidade aos serviços de gestão documental na Compagas, através das atividades de gerenciamento, armazenamento, recuperação, distribuição e preservação de documentos. Parte do trabalho requer manutenções rotineiras de documentos e materiais, que são emprestados diariamente e, na sequência, devem retornar ao seu local de guarda. Outra parcela do trabalho refere-se à documentação legada, que necessita de organização com um padrão arquivístico adequado, a fim de proporcionar armazenamento correto, facilidade e rapidez na recuperação da informação (para uso diário e para fins de auditoria), preservação da memória histórica e técnica, e segurança da documentação. A continuidade desse serviço é vital para manter o trabalho realizado, buscando-se com isso a guarda ordenada, a conservação, o acesso rápido aos documentos e, principalmente, a segurança do patrimônio documental.

O Presente Termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 103, inciso II, da Lei n.º 15.608/2007, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando seu objeto referir-se à prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato Compagas N.º 004/2013.

1/3

PUBLICADO
DIOE n.º 387
DATA 24/01/17

Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR n.º 70.891

CLÁUSULA III
VALOR DO ADITAMENTO

O valor total deste Termo Aditamento para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 142.539,48

CLÁUSULA IV
NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor do Contrato Compagas nº 004/2013 alterado de R\$ 484.020,18 para R\$ 626.559,66.

CLÁUSULA V
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400400 (Serviços de Terceiros) e subconta 400402 (Serviços de Auditoria e Consultoria), do Centro de Custo 2100 – Secretaria, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

CLÁUSULA VI
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2017.

CLÁUSULA VII
CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

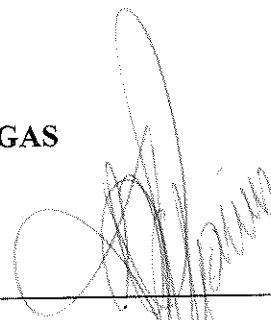
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 23 de janeiro de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

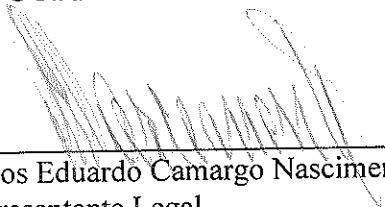


Fernando Ghignone
Diretor-Presidente



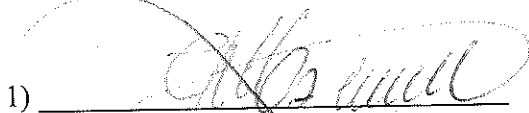
Fábio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

Pela **GURAL & GURAL SS**



Carlos Eduardo Camargo Nascimento
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) 

Vilma A. Gural Nascimento
CPF 316.322.119-04

2) 

Sérgio L. P. Carraro
CPF 187.084.809-82

